

Maria Isabel Ventura Marques Teles Pereira.
 Maria João de Almeida Henriques Lucas Cação.
 Maria José Justo Comba.
 Maria Lúcia da Silva Diogo Vaz Gonçalves.
 Maria Luísa Magalhães Dias Vila Nova.
 Maria Madalena Ferreira Alves.
 Maria Manuela Gonçalves Aveiro Silva.
 Maria Manuela Martins Gonçalves.
 Maria Natália de Oliveira Paradela Gomes.
 Maria Natália Martins Silva.
 Maria Odete da Silva Carvalho.
 Marisa de Fátima Amaral da Mota Veiga.
 Marta Sofia Barros Teixeira Pereira Antunes.
 Nuno José Pereira Matias.
 Olga Maria Gonçalves da Silva Ângelo de Amarante.
 Orquídea Alexandra Mendes Martins.
 Paula Alexandra Alves dos Santos.
 Paula Cristina Dias Paredes Veríssimo.
 Paula Cristina Fernandes Ruivo Antunes.
 Paula Cristina Vieira Oliveira Carvalho.
 Paulo Alexandre da Costa Pio.
 Raquel Gonçalves Carreiro Marques.
 Ricardo Jorge da Conceição Victor.
 Rita Sofia Correia da Silva Girão da Costa.
 Rosa Cláudia Duarte Mendes.
 Rosa Manuela Pinto Correia Tabuada.
 Rosa Maria Ribeiro Gonçalves Silva.
 Rui Miguel Oliveira Serrão Pinela.
 Rute Cristina Simões Barros da Silva Almeida.
 Sandra Carina da Silva Machado Gomes Rodeia.
 Sandra Cristina Ferreira dos Santos Noronha.
 Sandra Cristina Pereira Águas Amado.
 Sandra Margarida Ferreira da Silva.
 Sandra Maria Morais da Cunha Simões.
 Sandra Maria Oliveira Lopo.
 Sandra Maria Oliveira Martins Frade.
 Sara Maria Sequeira Freixo.
 Sofia Carla Gouveia Bento.
 Sofia Martins Silvestre.
 Sónia Isabel Paiva Sequeira.
 Sónia Júlia Beijoca Castelo.
 Susana Guilherme Lourenço Martins Alves.
 Susana Isabel de Jesus Faria Sérgio Gonçalves.
 Susana Maria Amaral de Almeida.
 Tânia Filipa dos Santos Boura Rodrigues.
 Telma Rute Inácia Raposo.
 Teresa Maria da Silva Vieira Carreira.
 Tiago José Ribeiro Gonçalves.
 Vanda Pinho Henriques de Sousa.
 Vanessa Filipe da Silva Tomás.
 Vera Lúcia Ribeiro da Costa.
 Vera Mónica Dias Rosa de Almeida Cabral.
 Zulmira de Jesus Almeida.

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 4928/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior de serviço social.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 14 de Outubro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior de serviço social para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Bonfim (Setúbal), aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — a validade esgota-se com o provimento do lugar a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 13/97, de 17 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior exercer funções na área do serviço social, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento:

5.1 — O local de trabalho é no Centro de Saúde do Bonfim (Setúbal);

5.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos;

5.3 — O vencimento é o correspondente ao previsto na tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se todos os funcionários de qualquer organismo da Administração Pública habilitados com licenciatura em Serviço Social.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos (gerais e específicos), a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, em que a classificação final será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF* — classificação final;
PC — prova de conhecimentos;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimentos — será escrita e terá a duração de duas horas, sendo pontuada na escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Prova escrita de conhecimentos gerais — de 0 a 6 valores;

Prova escrita de conhecimentos específicos — de 0 a 14 valores.

A classificação da prova de conhecimentos resultará do somatório das classificações obtidas nas duas provas.

Prova de conhecimentos gerais — nos termos do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, da Direcção-Geral da Administração Pública:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público;

Atribuições e competências das administrações regionais de saúde.

A prova de conhecimentos específicos versará sobre dois temas dos quatro abaixo referenciados:

- Funções do serviço social na área da saúde;
- Importância do gabinete do utente nos serviços de saúde — papel do assistente social;
- Intervenção do assistente social nas equipas multidisciplinares e intersectoriais no âmbito do programa de cuidados continuados e apoio social;
- A importância do exercício da cidadania na inclusão social.

Não é permitida aos candidatos a consulta de legislação anotada ou comentada.

A prova escrita terá carácter eliminatório para os candidatos que não compareçam ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Ponderar-se-á, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base e a qualificação e a experiência profissionais. Esta prova será avaliada na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + EP + EP}{3}$$

7.2.1 — Habilitações académicas (valor máximo atribuível — 20 valores):

- Licenciatura — 18 valores;
- Mestrado — 19 valores;
- Doutoramento — 20 valores;

7.2.2 — Formação profissional (valor máximo atribuível — 20 valores):

- Até trinta horas de formação — 10 valores;
- De trinta e uma a cinquenta horas de formação — 13 valores;
- De cinquenta e uma a setenta horas de formação — 15 valores;
- De setenta e uma a noventa horas de formação — 17 valores;
- Mais de noventa horas de formação — 20 valores.

Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada acção de formação não refira a respectiva carga horária, considerar-se-á o seguinte:

- Um dia — seis horas;
- Uma semana — trinta horas;
- Um mês — cento e vinte horas.

7.2.3 — Experiência profissional (valor máximo atribuível — 20 valores):

- 1) Em serviço social (máximo atribuível — 15 valores):
 - 1.1) Em serviços de saúde — 10 valores;
 - 1.2) Outros serviços — 5 valores.
- 2) Outras áreas (máximo atribuível — 5 valores):
 - 2.1) Em serviços de saúde — 3 valores;
 - 2.2) Outros serviços — 2 valores.

7.3 — Entrevista profissional de selecção (valor máximo atribuível — 20 valores), sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

- a) Motivação e interesse;
- b) Facilidade de comunicação e expressão;
- c) Espírito de iniciativa;
- d) Capacidade para se relacionar com a equipa;
- e) Espírito crítico;
- f) Sentido de responsabilidade.

Serão atribuídas a cada candidato, e em relação a cada um dos parâmetros enunciados, as seguintes classificações:

- a) Motivação e interesse — de 1 a 4 valores:
 - Reduzido — 1 valor;
 - Médio — 2 valores;
 - Bom — 3 valores;
 - Excelente — 4 valores;
- b) Facilidade de comunicação e expressão — de 0,5 a 2 valores:
 - Reduzido — 0,5 valores;
 - Médio — 1 valor;
 - Bom — 1,5 valores;
 - Excelente — 2 valores;
- c) Espírito de iniciativa — de 1 a 4 valores:
 - Reduzido — 1 valor;
 - Médio — 2 valores;
 - Bom — 3 valores;
 - Excelente — 4 valores;
- d) Capacidade para se relacionar com a equipa — de 1 a 4 valores:
 - Reduzido — 1 valor;
 - Médio — 2 valores;
 - Bom — 3 valores;
 - Excelente — 4 valores;

e) Espírito crítico — de 0,5 a 2 valores:

- Reduzido — 0,5 valores;
- Médio — 1 valor;
- Bom — 1,5 valores;
- Excelente — 2 valores;

f) Sentido de responsabilidade — de 1 a 4 valores:

- Reduzido — 1 valor;
- Médio — 2 valores;
- Bom — 3 valores;
- Excelente — 4 valores.

8 — Considera-se suporte legislativo e bibliográfico para a preparação dos candidatos a seguinte:

Prova de conhecimentos gerais, nos termos do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, da Direcção-Geral da Administração Pública:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências das administrações regionais de saúde — Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;

Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Ingresso, acesso e progressão das carreiras do regime geral — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e legislação complementar.

Prova de conhecimentos específicos:

- «Intervenção social», *Revista Semestral n.º 21*, Julho de 2000, dossier «Serviço social & saúde», ISSS, Departamento Editorial;
- Documento «Serviço social da saúde», Ministério da Saúde, Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Divisão de Estudos e Planeamento, 1998;
- Circular n.º 8, de 16 de Maio de 2002, do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, sobre as funções dos técnicos superiores de serviço social na área da saúde;
- Despacho conjunto n.º 407/98 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998;
- Despacho n.º 28/86 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 24 de Julho de 1986 — gabinete do utente;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96 — *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 28 de Novembro de 1996 — livro de reclamações;
- «Carta dos direitos e deveres dos doentes», editado pelo Ministério da Saúde (1998);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/98, de 6 de Maio — disponibilização de correio electrónico;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — caixa de sugestões e opiniões;
- Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto (Lei de Bases da Saúde);
- Despacho conjunto n.º 407/98 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998;
- Decreto-Lei n.º 281/2003, de 8 de Novembro (rede de prestações de cuidados de saúde);
- Despacho ministerial de 8 de Junho de 2004 — Programa Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas;
- Exclusões Sociais*, de Alfredo Bruto da Costa (Editora Gradiva);
- Direitos Humanos e Serviço Social*, do Departamento Editorial do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes no regulamento de estágio aprovado pelo despacho n.º 23/94, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132.

9.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

10 — Formalização das candidaturas — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no serviço de recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente actualizados, assinados e datados, do qual deverá constar, de uma forma expressa e inequívoca, a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Declaração emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico;
- Certificado emitido pelos competentes serviços públicos de saúde comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Comprovativo da formação complementar bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.3 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do número anterior, devendo os candidatos declarar tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — A lista dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal.

14 — Composição do júri — o júri será composto pelos profissionais da Sub-Região de Saúde de Setúbal a seguir indicados:

Presidente — Dr.ª Maria Aurora Costa Fonseca Jesus Botelho, assessora principal.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Paula Frade Lizardo, técnica superior principal.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Josefina Barradas Porto, técnica superior de 1.ª classe.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Teresa Silva Gonçalves Cruz, técnica superior principal.

2.º vogal suplente — Dr.ª Fernanda Aida Mateus, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

4 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 9157/2006 (2.ª série). — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 4 de Abril de 2006, no uso de competência delegada:

Patrícia Isabel Gamito Bentes de Campos, enfermeira graduada integrada no Centro de Saúde de Sines — autorizada a equiparação a bolsheiro no período de 17 de Abril de 2006 a 2 de Março de 2007, com dispensa de uma semana por mês, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Saúde de Portalegre. (Não carece de fiscalização prévia.)

4 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho n.º 9158/2006 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Março de 2006:

Lucinda Maria Carvalho de Oliveira Martins, enfermeira graduada — autorizada a equiparação a bolsheiro, em tempo inteiro, no período de 2 de Maio de 2006 a 13 de Julho de 2007, atendendo aos locais de realização do ensino clínico e à obrigatoriedade de realização de um número obrigatório de partos, os quais poderão ocorrer em diferentes maternidades.

30 de Março de 2006. — Pelo Coordenador, o Director de Serviços de Administração Geral, *Virgílio Lopes Miguel*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 4929/2006 (2.ª série). — Homologada por despacho do conselho de administração de 30 de Março de 2006, e nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, aberto através do aviso n.º 9269/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005:

1.º Joaquim Carlos Carranca Carvalho — 19,60 valores.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde a contar da data da presente publicação.

3 de Abril de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 4930/2006 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 5 de Abril de 2006, e após confirmação do cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para uma vaga de assistente de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, integrado neste Centro Hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2003:

	Valores
1.º Dr.ª Maria de Fátima Carradas Cruz	17,3
2.º Dr. Paulo Sérgio Alves Vera-Cruz Pinto	16,6
3.º Dr.ª Maria da Luz Borges de Freitas Martins Moreira	15,1